

DECRETO N.º 9.609
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 350.039,95 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 350.039,95 (trezentos e cinquenta mil, trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0030.2128.3.3.90.00	<u>CONVENIOS DE SAUDE</u>	150.000,00
18.10.23.695.0043.1000.4.4.90.00	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	155.039,95
35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00	<u>GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN</u>	45.000,00
TOTAL		<u>350.039,95</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

19.10.27.812.0031.1900.4.4.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	10.000,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	35.000,00
TOTAL		<u>45.000,00</u>

II – Na quantia de R\$ 305.039,95 (trezentos e cinco mil, trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0503 (CONVENIO FEDERAL-CAPACITAÇÃO SAÚDE MENTAL) e 800.0001 (EMENDA FEDERAL-20204021002-ESPECIAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SALES

